



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.740.430/0001-02 com sede na Av. Vicente de Paula Sousa, s/nº, Centro, Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000, em Cabeceiras -GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Jacó Isidoro Rotta**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, representa pela Sra. Walkiria Ferreira da Costa Tavares, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 843/2025, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos programas temporárias da áreas da Saúde, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 100/2009.

1 – DOS CARGOS E VAGAS

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS DE CHAMAMENTO IMEDIATO	CADASTRO DE RESERVA	Vencimentos
Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família	40 hs	7	21	R\$ 1.518,00 + Complemento da União
Técnico de Enfermagem do SAMU	40 hs	2	6	R\$ 1.518,00 + Complemento da União
Técnico de Enfermagem Plantonista	40 hs	4	12	R\$ 1.518,00 + Complemento da União
Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família	40 hs	3	9	R\$ 2.000,00 + Complemento da União
Enfermeiro Plantonista	40 hs	4	12	R\$ 2.000,00 + Complemento da União
Enfermeiro Coordenador	40 hs	3	9	R\$ 2.000,00 + Complemento da União



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Cirurgião Dentista	40 hs	3	9	R\$ 4.500,00
Farmacêutico	40 hs	2	6	R\$ 3.240,00
Fonoaudiólogo	20 hs	1	3	R\$ 3.000,00
ASB	40 hs	3	9	R\$ 1.518,00
Psicólogo	40 hs	1	3	R\$ 3.000,00
Psicólogo	30 hs	1	3	R\$ 2.500,00
Nutricionista	20 h	1	3	R\$ 1.500,00
Assistente Social	30 hs	1	3	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	30 hs	2	6	R\$ 2.500,00
Educador Físico	40 hs	2	6	R\$ 3.000,00
Condutores de Ambulância	40 hs	4	12	R\$ 1.800,00

1.2 – São Requisitos de Provimento e Atribuições dos cargos temporários:

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS	REQUISITOS DE PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES
Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família	Conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
Técnico de Enfermagem do SAMU	Conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN	Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		<p>móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; exercer outras atividades correlatas.</p>
Técnico de Enfermagem Plantonista	<p>Conclusão do Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN</p>	<p>Administrar medicamentos por via oral, subcutânea e intramuscular conforme prescrição e sob supervisão do enfermeiro; Realizar curativos simples e monitorar sinais vitais (temperatura, pulso, respiração e pressão arterial); Auxiliar o paciente na alimentação, higiene e mobilização; Posicionar e transportar pacientes conforme orientação da equipe de saúde; Preparar o paciente para exames e procedimentos médicos; Coletar material para exames laboratoriais (urina, fezes, secreções); Realizar controle de glicemia capilar; Participar da assistência em situações de emergência (reanimação cardiopulmonar, por exemplo); Fazer registros em prontuário de enfermagem conforme os atendimentos realizados; Comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado de saúde do paciente; Registrar e controlar os materiais utilizados no plantão; Trabalhar em conjunto com enfermeiros, médicos e</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		<p>outros profissionais de saúde; Participar das passagens de plantão e reuniões da equipe; Auxiliar no controle de infecção hospitalar (medidas de higiene e isolamento); Manter o ambiente limpo e organizado; Controlar o uso e a reposição de materiais e medicamentos da unidade; Auxiliar na organização do leito e no conforto do paciente; Prestar cuidados com empatia, respeito e sigilo profissional; Seguir os princípios éticos da profissão e as normas institucionais.</p>
<p>Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família</p>	<p>Conclusão de curso Superior, em Enfermagem e registro no COREN</p>	<p>Realizar consultas de enfermagem, incluindo acolhimento com classificação de risco; Solicitar e interpretar exames laboratoriais conforme protocolos estabelecidos; Prescrever medicamentos dentro das normas e protocolos da Atenção Básica; Realizar procedimentos como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de exames, etc; Acompanhar pacientes com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, etc.); Coordenar e supervisionar as ações da equipe de enfermagem (técnicos e auxiliares); Organizar o processo de trabalho da equipe da ESF; Participar da elaboração, execução e avaliação do Plano de Ação da unidade de saúde; Garantir o registro adequado das atividades no prontuário eletrônico (e-SUS AB, por exemplo); Realizar ações de educação em saúde voltadas à comunidade (palestras, grupos, campanhas); Promover práticas de autocuidado e empoderamento da população; Capacitar e apoiar os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas ações de promoção e prevenção; Identificar e notificar agravos à saúde (dengue, COVID-19, tuberculose, etc.); Participar de ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Realizar busca ativa de casos, principalmente em situações de risco e vulnerabilidade; Trabalhar em articulação com outras políticas públicas (educação, assistência social, etc.); Participar de reuniões de conselho local de saúde, conferências e fóruns comunitários;</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		Fomentar a participação social e o controle social no SUS; Realizar visitas domiciliares programadas e de urgência, com foco na atenção integral; Elaborar planos de cuidado para pacientes acamados, com deficiência ou em situação de vulnerabilidade.
Enfermeiro Plantonista	Conclusão de curso Superior, em Enfermagem e registro no COREN	Prestar serviços em hospitais, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades conforme protocolos ou outras normativas técnicas. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Enfermeiro Coordenador	Conclusão de curso Superior, em Enfermagem e registro no COREN	Planejar, organizar e supervisionar as ações de saúde da equipe da Estratégia Saúde da Família ou UBS; Coordenar o processo de trabalho da equipe



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		<p>multiprofissional; Participar da elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Saúde e dos indicadores da atenção básica; Supervisionar as atividades dos profissionais de enfermagem e da equipe multidisciplinar; Promover educação permanente em saúde para a equipe; Coordenar ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação no território; Realizar consultas de enfermagem, procedimentos e visitas domiciliares, conforme protocolos; Monitorar e intervir nos agravos mais prevalentes na comunidade; Atuar junto a lideranças comunitárias e conselhos locais; Participar de reuniões com gestores e apoiar a participação social; Coordenar a coleta, análise e interpretação de dados epidemiológicos; Investigar surtos, agravos e doenças de notificação compulsória; Atualizar boletins epidemiológicos e alertas de saúde pública; Alimentar os sistemas de informação; Analisar tendências e propor intervenções baseadas em dados; Capacitar as equipes da rede de saúde em vigilância e notificação; Trabalhar integrado com vigilância sanitária, ambiental e zoonoses; Coordenar campanhas de vacinação e ações preventivas; Coordenar a equipe de enfermagem hospitalar, distribuindo escalas e monitorando desempenho; Garantir a aplicação de protocolos assistenciais e de segurança do paciente; Promover a educação continuada e treinamentos para a equipe; Monitorar a qualidade da assistência prestada; Acompanhar indicadores de desempenho assistencial (infecção hospitalar, Participar da gestão de insumos e equipamentos hospitalares; Apoiar a direção técnica na tomada de decisão e elaboração de relatórios.</p>
--	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



Cirurgião Dentista	Conclusão de curso superior em Odontologia e registro no CRO	realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
Farmacêutico	Conclusão de curso Superior em Farmácia/ Bioquímica e registro no CRF	Seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de estoque de medicamentos; Detecção e prevenção de reações adversas e interações medicamentosas; Participação em rodízios clínicos e visitas multiprofissionais; Monitoramento de eventos adversos relacionados a medicamentos e produtos para saúde; Preparação de soluções estéreis, quimioterápicos, nutrição parenteral, etc; Garantia de boas práticas de armazenagem e dispensação; Entrega de medicamentos conforme protocolos e prescrições do SUS; Educação em saúde, uso racional de medicamentos e adesão ao tratamento; Planejamento, controle de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		estoque, solicitação e recebimento de medicamentos.
Fonoaudiólogo	Conclusão de Curso Superior em Fonoaudiologia, registro no CRFA	Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós- cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade. Elaborar relatórios e laudos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ASB	Conclusão de Curso Auxiliar em Saúde Bucal, registro no CRO	realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		<p>atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; manipular materiais de uso odontológico.</p>
Psicólogo	<p>Conclusão de Curso Superior em Psicologia, registro no CRP</p>	<p>Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais, criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas, desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias. Descrição Detalhada Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas,</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		<p>visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de auto – ajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família;</p> <p>Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Psicólogo	Conclusão de Curso Superior em Psicologia, registro no CRP	Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais, criar em conjunto com as Equipes de Saúde da Família estratégia para abordar problemas vinculados a violência e abuso de álcool e outras drogas, desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias. Descrição Detalhada Realizar atividades clínicas pertinentes e suas responsabilidades profissionais. Apoiar as Equipes de Saúde Família na abordagem e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



	<p>no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos no Centro de Apoio Psicossocial - CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intra-familiar. Discutir com as Equipes de Saúde da Família os casos identificados que necessitem de ampliação clínica em relação à questões subjetivas. Criar, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, a psiquiatrização e a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana. Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial – conselhos tubulares associações de bairro, grupos de auto – ajuda. Priorizar abordagens coletivas, identificando aos grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde em outros espaços da comunidade; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio a Saúde da Família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Dirigir veículo ou moto de acordo com a necessidade do serviço (quando possuir habilitação). Executar outras tarefas</p>
--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		correlatas determinadas pelo superior imediato.
Nutricionista	Conclusão de curso Superior em Nutrição e registro no CRN	Planejar, implementar e avaliar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Realizar avaliações nutricionais individuais e coletivas, identificando necessidades e riscos à saúde, e desenvolver orientações dietéticas personalizadas e programas de educação nutricional para a população. Promover campanhas de conscientização sobre a importância de hábitos alimentares saudáveis e a prevenção da obesidade e doenças crônicas não transmissíveis. Trabalhar em colaboração com a equipe multiprofissional para integrar a nutrição aos planos de cuidado, contribuindo para a construção de estratégias de intervenção e acompanhamento. Realizar oficinas e atividades práticas que incentivem a alimentação saudável e o uso de alimentos regionais. Monitorar os resultados das intervenções e participar da gestão dos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida.
Assistente Social	Conclusão de Curso Superior em Serviço Social, registro no CRESS	Coordenar, estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário e conjunto com as Equipes Saúde da Família. Prestar serviços de âmbito social, a indivíduos em grupos e comunidade, identificando e analisando seus problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Discutir e refletir permanentemente com as Equipes Saúde da Família a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidade e potencialidades. Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes Saúde da Família, estimulando a reflexão sobre o



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		<p>conhecimento dessas famílias como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais. Identificar no território, junto com Equipes Saúde da Família, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento. Discutir e realizar visitas domiciliares com Equipes Saúde da Família, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde. Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes Saúde da Família e a comunidade; Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes Saúde da Família uma rede de proteção individual. Desenvolver junto com os profissionais das Equipes Saúde da Família estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e outras drogas, acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda.</p>
Fisioterapeuta	<p>Conclusão de Curso Superior em Fisioterapia, registro no CREFITO</p>	<p>atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atender pacientes: analisar aspectos sensorio-motores, percepto- cognitivos e socioculturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cenestésica; reeducar postura dos pacientes; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		<p>continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistida aos pacientes; habilitar pacientes: eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções preceptor-cognitivas, sensório-motoras, neuro-musculoesqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções Inter tegumentares.</p>
<p>Educador Físico</p>	<p>Conclusão de Curso Superior em Educação Física, registro no CREF</p>	<p>Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família; - contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência, como proposta de inclusão social e combate à violência, capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das atividades; - melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde da Família, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da</p>



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



		administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde da Família.
Condutores de Ambulância	Nível médio, Habilitação categoria D	Dirigir a ambulância de forma segura e ágil, respeitando as leis de trânsito e utilizando os dispositivos sonoros e luminosos quando necessário; Realizar deslocamentos com prioridade, zelando pela integridade dos pacientes e da equipe; Checar diariamente as condições do veículo antes de iniciar o turno (óleo, freios, combustível, pneus, equipamentos, etc.); Comunicar qualquer anormalidade mecânica ou elétrica ao setor responsável; Zelar pela limpeza e organização do interior da ambulância; Auxiliar na movimentação e transporte seguro do paciente (em maca, prancha rígida, cadeira de rodas, etc.); Colaborar com a equipe de socorro quando solicitado, respeitando os limites legais e técnicos de sua função; Atender com prontidão às chamadas de urgência e emergência repassadas pela central de regulação; Seguir os protocolos de deslocamento e posicionamento do veículo em cenas de atendimento; Preencher corretamente os registros e formulários pertinentes à condução e uso do veículo; Auxiliar na entrega e conferência de documentos relacionados ao atendimento quando necessário; Manter conduta ética, postura profissional e respeito com pacientes, acompanhantes, equipe e demais envolvidos; Agir com discrição, sigilo e empatia em todas as situações; Participar de treinamentos regulares sobre direção defensiva, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e atualização de protocolos.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



1.3 - Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, localizada na Avenida Vicente de Paula Sousa, s/n, Centro, Cabeceiras-GO e no site oficial, www.cabeceiras.go.gov.br.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em análise curricular e entrevista e seu prazo de validade é de 01 (um) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário e o local, de apresentação da documentação curricular estão previstas no item 3.1 e 3.2 deste Edital e a fase de entrevista será publicada novo edital complementar com a relação dos candidatos, data, local e horário.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular e entrevistas estão contidos no item 4 deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrição: 03 de julho de 2025, 04 de julho de 2025 e 07 de julho de 2025.

3.2 – As inscrições deverão ser feitas das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, com todas as documentações exigidas.

3.3 – A inscrição é gratuita.

3.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega do currículo com a demonstração da experiência, acompanhado da documentação exigida para a sua comprovação.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação competente, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

3.7 – Condições para inscrição:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em gozo com os direitos políticos;
- e) apresentar cópias dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade,
 - Título de Eleitor;
 - CPF;
 - documento ou dispensa de alistamento militar; e
 - comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);
- i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

3.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou para mais de um cargo, caso esse que acarretará no indeferimento da segunda inscrição.

3.9 - O Comprovante de Inscrição é o registro de protocolo da Ficha de Inscrição e dos documentos exigidos.

3.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 3.7, o original do instrumento de procuração.

3.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

3.12 – Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de algum membro da comissão processante.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada em duas fases, a primeira composta por análise curricular (capacitação e experiência profissional) e a segunda fase, será composta por entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente aplicadas as seguintes funções de provimento temporário:

4.2 Da análise curricular

4.2.1. A avaliação se dará pela análise do currículo do candidato, que deverá ser anexado a ficha de inscrição, bem como, toda documentação comprobatória da qualificação e experiência profissional

4.2.2. Na avaliação do currículo será atribuída pontuação conforme a qualificação e a experiência profissional, conforme tabela abaixo:

<u>QUALIFICAÇÃO POR TÍTULOS</u>	
Item Avaliado	Pontos
Doutorado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	10
Doutorado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	8.0
Mestrado na área de conhecimento vinculada ao cargo.	7.0
Mestrado em outras áreas não vinculadas ao cargo.	6.0
Pós-Graduação na área de conhecimento vinculada ao cargo.	5.0
Pós-Graduação em outras áreas não vinculadas ao cargo.	4.0
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao	3.0



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



cargo com 100 horas ou mais.	
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 100 horas ou mais.	2.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 40 horas ou mais.	2.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 40 horas ou mais.	1.5
Cursos Técnicos na área de conhecimento vinculada ao cargo com 20 horas ou mais.	1.0
Cursos Técnicos em outras áreas não vinculadas ao cargo com 20 horas ou mais.	0.5

<u>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</u>	
Tempo de Serviço – Documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço, Declaração com firma reconhecida do empregador) legalmente autorizada, atribui-se 0,5 (cinquenta décimos) para cada 06 (seis) meses comprovados, podendo atribuir-se no máximo 10.0 (dez pontos).	0.5 a 10.0

4.3 – A Entrevista

4.3.1. - A entrevista será conduzida por comissão especialmente designada e terá pontuação máxima de 5,0 (cinco) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade de comunicação: Domínio da linguagem verbal; capacidade de expressar-se com clareza, objetividade e coerência; escuta ativa; domínio da linguagem corporal; capacidade de gerar empatia, transmitir confiança e responder adequadamente às perguntas.	5,0
Capacidade para trabalhar em equipe: Proatividade; disposição para colaborar com colegas e superiores; segurança nas decisões; administração de conflitos e capacidade de identificar e atender às necessidades da equipe.	5,0
Iniciativa e equilíbrio emocional: Atitude proativa diante de situações adversas; capacidade de adaptação e resolução de problemas; tranquilidade e equilíbrio sob pressão; flexibilidade e controle emocional.	5,0
Domínio do conteúdo da área de atuação: Conhecimentos e habilidades práticas compatíveis com as atividades da função pretendida; domínio de rotinas operacionais; noções básicas de segurança, limpeza, uso de ferramentas manuais ou equipamentos (quando aplicável); capacidade de executar com eficiência as tarefas inerentes ao cargo.	5,0
TOTAL	20,0

4.3.2. - A Entrevista Técnica, individual ou grupal, tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos específicos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer, e, igualmente, avaliar sua experiência, postura profissional e grau de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



interesse nas atividades dessa área de trabalho.

4.3.3. – O não comparecimento do candidato no dia, local e horários determinados para a realização da sua entrevista, acarretará na sua desclassificação.

4.4 – Cálculo da Nota Final

4.4.1 A nota final do candidato será composta pela soma das notas obtidas na análise curricular e entrevista.

4.5 – Critérios de Desempate

4.5.1. - Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior nota obtida na fase de análise curricular;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior idade, considerando-se o disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos;
- d) Maior tempo de experiência comprovada na função pretendida.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

5.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “placar” da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, www.cabeceiras.go.gov.br.

5.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais emitidos pela Comissão da Seleção.

6.2 – O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final da Comissão, no site oficial do Município: www.cabeceiras.go.gov.br, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



6.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

6.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado para tanto, a data de protocolo do recurso.

7 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS

7.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 01 ano, prorrogável por igual período, conforme o interesse público.

7.2 – O edital de convocação para a investidura na função temporária em que for aprovado ficará aberto pelo prazo de até 03 dias úteis, aonde o candidato deverá comparecer e comprovar junto ao Departamento de Recursos Humanos, e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- c) possuir toda documentação exigida no item 3.7 deste Edital.
- d) não acumular cargo público, exceto nos casos do art. 37, inciso XVI da CF/88;

7.3 – Dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto ao Departamento de Recursos e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício da função.

7.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações serão remanejados para o final da fila dos classificados.

7.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis.

7.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O regime jurídico dos servidores temporários serão aqueles previstos na Lei Municipal nº 100/2009 de 10 de março de 2009.

8.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Jornal de Grande Circulação e no placar da Prefeitura Municipal de Cabeceiras-GO, bem como no site oficial (www.cabeceiras.go.gov.br).

8.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação e programação das etapas, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

8.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

Cabeceiras/GO, 02 de Julho de 2025.

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD

Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

CRISTIANE GOMES LIMA

1º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

SAYONARA CRISTINA DE MELO COSTA VEIGA

2º Secretário da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ANEXO – I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) A FUNÇÃO DE

Nome do Candidato: _____

Identidade: _ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____

____ Nº _____ Bairro: _____ CEP:

____ Município UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: (____) Celular:() _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº ____/2025. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato: _____



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO – Edital nº ____/202__

Nome _____ do _____ Candidato:

Número _____ da _____ Inscrição:
RG: _____ CPF: _____

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga da função “ _____ ” solicito a revisão:

Justificativa do candidato:

_____.

_____, _____ de _____ de 202__.

Candidato

Instruções:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL ____/202__ –
_____/GO
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
Nome do Candidato: _____.
Recebido em ____ de _____ de 202__.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



ANEXO III
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	02/07/2025
Período das inscrições	03/07/2025, 04/07/2025 e 07/07/2025
Período da análise curricular	08/07/2025 a 11/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase – Análise Curricular	14/07/2025
Período de Recurso	15/07/2025 e 16/07/2025
Divulgação do resultado final da 1ª Fase – Análise Curricular	17/07/2025
Publicação de Edital Complementar designando a relação dos candidatos aprovados na 1ª Fase, para participarem da 2ª Fase - Entrevista, com previsão da data, local e horário das entrevistas.	17/07/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista	23/07/2025
Período de recurso	24/07/2025 e 25/07/2025
Divulgação do resultado final da 2ª Fase e homologação	28/07/2025